



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 65/2022/SCR - Manaus, 25 de março de 2022

Autoriza os servidores Fábio Rodrigues Sobrinho e Sthefeson Rony Lima da Silva a participarem das atividades itinerantes nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 04 a 07/04/2022, São Luiz Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, no período de 18 a 20/04/2022, e Cantá, no dia 25/04/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidores Fábio Rodrigues Sobrinho e Sthefeson Rony Lima da Silva, no deslocamento para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 04 a 07/04/2022, São Luiz Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, no período de 18 a 20/04/2022, e Cantá, no dia 25/04/2022;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre, utilizando-se de veículo oficial deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

## **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Fábio Rodrigues Sobrinho e Sthefeson Rony Lima da Silva, lotados na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para participar da itinerância a ser realizada nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 04 a 07/04/2022, São Luiz Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, no período de 18 a 20/04/2022, e Cantá, no dia 25/04/2022;

I ? CONCEDER aos servidores Fábio Rodrigues Sobrinho e Sthefeson Rony Lima da Silva:

a) 03 (três) diárias e meia referente à itinerância nos Municípios de Pacaraima e Amajari, no período de 04 a 07/04/2022, considerando como trânsito os dias 04/04 e 07/04;

b) 02 (duas) diárias e meia referente à itinerância nos Municípios de São Luiz Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, no período de 18 a 20/04/2022, considerando como trânsito os dias 18/04 e 20/04;

c) 0,50 (meia) diária referente à itinerância no Município de Cantá, no dia 25/04/2022, considerando como trânsito o dia 25/04.

II - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região